



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós deu início a Processo Seletivo para a contratação de contador para preenchimento dessa vaga no quadro de servidores da instituição.

Durante o transcurso do aludido processo, houve a oferta por parte do município de Paranaíta, ente consorciado, de servidores e recursos de ordem administrativa, dentre ele um contador, Itagiba Della Justina, conforme a Lei Municipal nº 1034/2019.

Tal situação se traduz na satisfação da necessidade que se busca atender com o Processo Seletivo nº 001/2018, razão pela qual o mesmo não mais se faz necessário.

Tendo em vista tal situação de fato, a despeito da regularidade do processo seletivo, o mesmo não tem mais conveniência nem utilidade, visto que o objeto será satisfeito, inclusive sem ônus.

Os atos administrativos válidos podem ser revogados pela Administração Pública, quando em juízo de mérito se verifica que houve a perda superveniente do interesse da Administração Pública.

No caso em tela, não se justifica a realização do teste seletivo para o preenchimento de cargo que pode ser ocupado por um servidor de ente consorciado, mediante termo de cooperação, como ofertado pelo município de Paranaíta.

Desta sorte, a opção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós é pela realização de termo de cooperação com o município de Paranaíta, inclusive pela ausência de ônus.

Assim, revogo a decisão que determinou a realização do processo seletivo, com o consequente **cancelamento do Processo Seletivo nº 001/2018**, com as seguintes providências:

- 1.1.1. A Comissão responsável pelo Processo Seletivo em epígrafe é dissolvida neste ato, devendo ser feito Termo de Cooperação com o município de Paranaíta-MT;
- 1.1.2. Que seja feita a imediata publicação dessa decisão, a fim de que se dê conhecimento a todos os interessados;
- 1.1.3. Que seja providenciada a devolução dos valores despendidos pelos candidatos, comunicando-se os mesmos pelos meios de contato disponibilizados nas respectivas fichas de inscrição.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós

Assim, que sejam tomadas as providências administrativas necessárias.

Alta Floresta-MT, 16 de janeiro de 2019.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Presidente do Conselho Diretor do CISRAT